



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARESLEI Nº 805/78AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares Decretou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Suplementar no Orçamento Vigente, a importância de Cr\$ 2. 121.347,00- (Dois Milhões, Cento e Vinte e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Cruzeiros), as seguintes dotações:

030 - Divisão de Administração:

031-15-02-492-2.06 - Encargos Sociais

3.2.5.0.00 - Cont. de Previdência Social..... Cr\$ 50.000,00

031-15-84-494-2.09 - PASEP

3.2.5.0.00 - Cont. de Previdência Social..... Cr\$ 35.000,00

032-03-07-021-2.10 - Man. Serv. Administrativo

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 120.000,00

100 - Divisão de Fazenda:

110-03-08-022-2.13 - Anetização e Encargos

3.2.4.0.00 - Juros..... Cr\$ 168.347,00

200 - Divisão de Obras e Viação:

220-16-88-531-2.19 - Man. Estradas e Rodagens

3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... Cr\$ 888.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... Cr\$ 150.000,00

400 - Divisão de Serviços Urbanos:

420-10-60-325-2.31 - Man. Setor de Limpeza Públi

ca.....

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... Cr\$ 385.000,00

430-10-60-327-2.32 - Man. Setor de Iluminação Pública

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... Cr\$ 15.000,00

440-10-60-575-2.34 - Man. Setor de Ruas e Avenidas

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... Cr\$ 180.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... Cr\$ 115.000,00

450-10-60-328-2.36 - Man. Setor de Praças, Parques e Jardins		
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$	15.000,00
TOTAL:.....		Cr\$ 2.121.347,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de artigos anteriores, correrão por conta das anulações parciais e totais - das dotações abaixo, e Excesso de Arrecadação Apurado - até 21/11/78, conforme discriminação.

Anulações Parciais e Totais.

030- Divisão de Administração:

033-11-65-363-2.11 - Man. Dep. Turismo		
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$	25.250,00
3.1.4.8.00 - Encargos Diversos.....	Cr\$	2.650,00

100 - Divisão da Fazenda:

110-03-08-021-2.12 - Man. Gabinete do Diretor		
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....	Cr\$	1.203,00
120-03-08-040-2.14 - Man. Setor Programação e Controle		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	10.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	2.330,00
3.1.4.8.00 - Encargos Diversos.....	Cr\$	600,00
4.1.3.8.00 - Equipamentos e Instalações.....	Cr\$	250,00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....	Cr\$	260,00
140-03-08-032-2.16 - Man. de Contabilidade		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	12.000,00

300 - Divisão de Educação:

310-06-42-021-2.22 - Man. Gabinete de Secretário		
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	1.967,00
3.1.4.8.00 - Encargos Diversos.....	Cr\$	27.830,00
320-06-42-188-2.25 - Man. Serv. de Ensino		
4.1.4.8.00 - Material Permanente.....	Cr\$	14.265,00

400 - Divisão de Serviços Urbanos:

430-18-60-327-2.32 - Iluminação Pública		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	5.140,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	21.554,00
450-10-60-328-2.36 - Man. Setor Praças, Parques e Jardins		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	3.030,00

Continuação da Lei nº 805/78.

480-03-07-021-2.39 - Vigilantes Municipais

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	1.049,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	10.215,00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....	Cr\$	630,00
4.1.4.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	500,00

500 - Divisão de Desportos:

510-08-46-228-2.40 - Man. Gabinete de Diretor

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cr\$	17.466,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	2.650,00

500 - TOTAL:..... Cr\$ 161.342,00

Pelo Excesso de Arrecadação..... Cr\$ 1.960.000,00

TOTAL:..... Cr\$ 2.121.342,00

Discriminação do Excesso:

Receita arrecadada até 21/11/78..... Cr\$ 58.954.115,55

Receita Prevista até 30/11/78..... Cr\$ 44.366.666,63

SALDO:..... Cr\$ 14.587.448,92

Recursos:

Operação de Crédito..... Cr\$ 12.581.940,13

Convênio SEDU..... Cr\$ 37.800,00

TOTAL:..... Cr\$ 12.619.740,13

Excesso Apurado..... Cr\$ 1.967.708,79

Excesso Utilizado nesta Lei..... Cr\$ 1.960.000,00

SALDO:..... Cr\$ 7.788,79


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Antonio Muniz dos Reis
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jereza dos Reis Souza
Secretaria de Gabinete